



INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS - UFSJ Nº 02, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece normas e Prazo para Mudança de Planos de Ensino por Docentes do curso de Engenharia de Bioprocessos da Universidade Federal de São João del-Rei.

A Coordenadora do curso de Engenharia de Bioprocessos da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso das atribuições que lhe confere os artigos 56 e 57 da seção IV do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- Resolução CONSU Nº 20 de 26 de outubro de 2020 que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei;
- Resolução CONEP Nº 022 de 06 de outubro de 2021 que Regulamenta procedimentos relativos às turmas virtuais, índices de mensuração de rendimento acadêmico e documentos e registros oficiais no âmbito dos Cursos de Graduação da UFSJ.

Objetivo

Estabelecer o prazo para que os professores que lecionam unidades acadêmicas (UCs) para o curso de Engenharia de Bioprocessos possam solicitar mudanças em seus planos de ensino, de acordo com as disposições estabelecidas na Resolução nº 34 de 01 de dezembro de 2021.



1. Disposições Gerais:

1.1. Esta instrução normativa tem como base as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 022, de 6 de outubro de 2021, que regulamenta o envio e a gestão de planos de ensino no Curso de Engenharia de Bioprocessos.

1.2. O objetivo principal desta instrução é determinar o prazo dentro do qual os professores podem solicitar alterações em seus planos de ensino, visando garantir a flexibilidade para que os professores possam ajustar seus planos de ensino quando necessário.

2. Prazo para Solicitação de Mudanças:

2.1. Os professores do Curso de Engenharia de Bioprocessos têm o direito de solicitar mudanças em seus planos de ensino durante o período letivo.

2.2. O prazo para solicitar mudanças em um plano de ensino se encerra 60 dias após o início do período letivo. Este prazo é estabelecido para permitir a avaliação pelo colegiado a fim de garantir que as mudanças possam ser implementadas de forma eficaz e sem prejuízos para os estudantes.

3. Procedimento de Solicitação de Mudanças:

3.1. Os professores que desejam solicitar mudanças em seus planos de ensino devem enviar para a coordenação e-mail coenbio@ufsj.edu.br a solicitação até 2 dias antes das datas estabelecidas na página

3.2. As solicitações de mudanças devem ser apresentadas à Coordenação do Curso de Engenharia de Bioprocessos dentro do prazo estabelecido no item 2 desta instrução.

4. Análise e Aprovação:

4.1. A Coordenação do Curso de Engenharia de Bioprocessos analisará as solicitações de mudanças de plano de ensino e as aprovará, desde que estejam em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 022, de 6 de outubro de 2021, e não comprometam o andamento adequado da disciplina.

5. Disposições Finais:

5.1. Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.



5.2. Qualquer alteração nesta instrução normativa deve ser aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Bioprocessos.

5.3. Casos excepcionais não previstos nesta instrução normativa serão analisados e decididos pelo colegiado do Curso.